



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII N° 1.848

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

| | Página |
|---|--------|
| Atos do Poder Executivo | 1 |
| Gabinete do Prefeito | 2 |
| Casa Civil do Município | 2 |
| Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano | 3 |
| Subprefeitura da Região Sul | 3 |
| Secretaria de Finanças | 5 |
| Secretaria da Educação | 9 |
| Secretaria da Saúde | 12 |
| Secretaria da Habitação | 14 |
| Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais | 16 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego | 19 |
| Previpalmas | 20 |

Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 1.466, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Decreta, no âmbito do município de Palmas, situação de emergência por motivo de estiagem prolongada e seca, por 120 (cento e vinte) dias, permitida, a critério da Administração Municipal, a prorrogação, conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III, V e XXXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que se tornam indispensáveis imediatas ações, em regime de cooperação, destinadas ao controle das situações emergenciais, de modo a garantir a ordem pública, a segurança das pessoas e o normal desenvolvimento das atividades socioeconômicas das regiões do município de Palmas atingidas por fenômenos adversos da natureza;

CONSIDERANDO que os satélites do Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC) e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) registraram um déficit de precipitação hídrica no Estado do Tocantins superior a 250 mm (duzentos e cinquenta milímetros) em relação à normal climatológica;

CONSIDERANDO ainda o risco de fogo crítico identificado pelo INPE na região central do Estado do Tocantins, especialmente no âmbito desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que nesta época de estiagem ocorre o acúmulo de material combustível (folhas, galhos, troncos secos) e há risco iminente de prejuízos gerados pelas queimadas, sejam elas acidentais ou criminosas;

CONSIDERANDO as medidas urgentes a serem tomadas a fim de sobrestar situações de riscos à população, ao meio ambiente e às atividades socioeconômicas atingidas pelo estado crítico de incêndios;

CONSIDERANDO que a população situada na região rural submetida a tais reveses não estão encontrando água sequer nos barreiros, para garantia da sobrevivência própria e dos animais, que, não raro, são relegados à desidratação e à implacável mortandade;

CONSIDERANDO o abaixamento drástico do lençol freático e conseqüente falta de água nos assentamentos da planície de Buritirana, Região do São Silvestre e Ponta da Serra, Região da Serra do Taquaruçu, no município de Palmas, que geraram situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º É decretada, no âmbito do município de Palmas, situação de emergência por motivo de estiagem prolongada e seca, por 120 (cento e vinte) dias, permitida, a critério da Administração Municipal, a prorrogação, desde que permaneçam as situações que lhe deram origem ou o surgimento de outras que lhe justifiquem.

Art. 2º Cumpre à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e à Superintendência da Defesa Civil Municipal requisitar aos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal o apoio técnico, logístico e financeiro necessários à promoção de ações educativas, pesquisa, monitoramento, contratação de serviços, fornecimento de equipamentos, produtos e insumos visando o controle e prevenção de queimadas, bem como o imediato socorro às comunidades atingidas, que necessitem de fornecimento de água por carro pipa.

Art. 3º Incumbe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural a coordenação dos trabalhos emergenciais definidos neste Decreto.

Art. 4º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de:

I - aquisição de bens necessários às atividades de resposta à desastre e calamidades, vedada a prorrogação;

II - prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres e calamidades, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e calamidades, vedada a prorrogação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

Roberto Jorge Sahium
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Major Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ATO N° 934 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

JACQUELINY CARDOSO DIAS CAMPOS, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 26 de setembro de 2017.

Palmas, 28 de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 935 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

KISCYLLA ROBERTA DE SOUSA REIS, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 26 de setembro de 2017.

Palmas, 28 de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: Case Comércio de Materiais Elétricos LTDA – EPP.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet, para eventos protocolares de caráter institucional com o respectivo fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, para atender as solenidades internas e externas do Gabinete do Prefeito e órgãos vinculados, conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos e no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 31.327,50 (Trinta e um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos.)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS: Funcionais Programáticas: 03.2100.04.122.0323.4002; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte 0010.00.103; Fichas: 20173257.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado o Gabinete do Prefeito o senhor Adir Cardoso Gentil, CPF nº 276.536.090-15 e pela empresa Case Comércio e Materiais de Elétricos LTDA - EPP, CNPJ nº 20.221.325/0002/92 Representado pelo Sra. Eliane Maria Alves Pereira Almeida Silva, CPF nº 586.318.281-49.

Casa Civil do Município

PORTARIA/CCM/DGF Nº 081, de 20 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 e designado pelo Ato Nº 911º-NM de 18 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.840, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016008617, objeto prestação de serviços de Buffet, cujas pessoas jurídicas: Case Comércio de Materiais Elétricos LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 20.221.325/0002-92.

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|------------|----------------------------------|-----------|
| TITULAR | Alessandro Brito Barbosa | 413028106 |
| SUPLENTE | Juliana da Silva Robaina Valduga | 413028931 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 2100 – Gabinete do Prefeito;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2017.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 675/DGF/SEPLAD,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 (*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro do artigo nº 27 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 016/2017, e suplente, referente ao Processo nº 2017028513, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, através de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, por meio de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Palmas/TO, firmado com a empresa Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.

| SERVIDOR | | MATRÍCULA |
|----------|-------------------------------|-----------|
| TITULAR | ANTÔNIO CARLOS BARBOZA JUNIOR | 413029769 |
| SUPLENTE | ROGÉRIO DE AZEVEDO E SOUSA | 155551 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2017.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.845, de 25 de setembro de 2017, pág. 2.

Subprefeitura da Região Sul

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PE 061/2017 –ATA 038/2017 - DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Certame: Pregão Eletrônico nº 061/2017

Ata de Registro de Preços nº 038/2017

Validade da Ata: Até o dia 08/08/2018

Órgão Aderente: Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas

Processo de Adesão: 2017043279

| Empresa: RL Costa Comércio - ME | | | | CNPJ: 23.486.211/0001-81 | | |
|---------------------------------|-----|------|---|--------------------------|------------|-------------|
| ITEM | UND | QTDE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 2 | CX | 100 | Alfinete cabeça colorida cores variadas, caixa com 50 unidades. | BRW | 2,29 | 229,00 |
| 3 | UND | 10 | Almofada para carimbo n° 03, com tecido de longa duração, de alta durabilidade tintada na cor azul, em estojo plástico, medindo 9,5x12,5cm, recarregável | RADEX | 2,99 | 29,90 |
| 4 | UND | 50 | Apagador para quadro branco, design ergonômico, feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, funciona também como estojo para guardar dois marcadores, cor translúcida. | BRW | 5,79 | 289,50 |
| 5 | UND | 200 | Apontador escolar de material plástico resistente com depósitos, lâmina de aço temperado com alta resistência, formatos ergonômicos, cores variadas. | LEONORA | 0,58 | 116,00 |
| 6 | UND | 40 | Bandeja de mesa em Acrílico Tripla para correspondência. | WALEU | 29,00 | 1.160,00 |
| 7 | RL | 100 | Barbante de algodão n° 08, rolo com 500m. | JK | 12,49 | 1.249,00 |
| 9 | PC | 300 | Bloco para recado Post it autoadesivos removíveis cores variadas, 4x1 tamanho 38mm x 51mm com 100 folhas. | BRW | 3,69 | 1.107,00 |
| 10 | UND | 500 | Bloco para recado | BRW | 2,89 | 1.445,00 |
| 11 | BB | 20 | Bobina para fax de papel termossensível de alta definição, 216mm X 30m. | ALOFORM | 8,00 | 160,00 |
| 12 | UND | 50 | Bobina de papel kraft com 60cm de largura, Gr/M2-80g, bobina com aproximadamente 310m, com 15 Kg. | RST | 78,80 | 3.940,00 |
| 13 | UND | 500 | Borracha branca natural, não tóxica, com apresentação do prazo de validade | RB | 0,13 | 65,00 |
| 14 | UND | 250 | Caderno capa dura tamanho pequeno com 100 folhas. | CREDEAL | 3,62 | 905,00 |
| 15 | UND | 300 | Caderno protocolo de correspondência com 50 folhas. | FORONI | 6,89 | 2.067,00 |
| 16 | UND | 100 | Calculadora média, visor LCD com inclinação gradual e números grandes, com 12 dígitos, dupla fonte de energia: solar e bateria, função GPM (MU/MD) e memória III(GT) (MV – 4121), tecla "Erase" - correção, inversão de sinais, correção parcial e total, desligamento automático, seletor de decimais, seletor de arredondamento. Obs. Com as baterias | CLASSE | 19,50 | 1.950,00 |

| | | | | | | |
|----|-----|------|--|-------------|-------|----------|
| 17 | UND | 50 | Calculadora de bolso 10 dígitos – bateria solar, obs. Com as baterias. | CLASSE | 15,00 | 750,00 |
| 18 | UND | 1000 | Caneta destaca texto fluorescente, cores variadas, ponta 4mm, com nome destaca texto no corpo da caneta. | MASTER | 1,00 | 1.000,00 |
| 19 | UND | 2500 | Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antilafixante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO | COMPACTOR | 0,49 | 1.225,00 |
| 20 | UND | 2500 | Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antilafixante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO | COMPACTOR | 0,49 | 1.225,00 |
| 21 | UND | 1000 | Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antilafixante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. | COMPACTOR | 0,49 | 490,00 |
| 22 | UND | 100 | CDRW-700MB 80 minutos de capacidade de armazenamento, velocidade de gravação 4x-12x, gravação de drive de CD do computador, reprodução de CD player e drive de CD do computador, possibilitar gravar, desgravar e regravar dados, áudio, vídeo, fotos, rapidez na gravação, compatível com todos os aparelhos de gravação e reprodução de dados | CIS | 1,48 | 148,00 |
| 23 | CX | 1500 | Clips niquelado para papel nº. 2,0, caixa com 100 unidades. | BACCHI | 1,29 | 1.935,00 |
| 24 | CX | 1500 | Clips niquelado para papel nº. 3,0, caixa com 50 unidades. | BACCHI | 1,29 | 1.935,00 |
| 25 | CX | 1000 | Clips para papel niquelado nº. 8,0, caixa com 25 unidades. | BACCHI | 1,98 | 1.980,00 |
| 26 | UND | 400 | Cola bastão 10g. | GR QUIMICA | 0,79 | 316,00 |
| 27 | FR | 100 | Cola branca, frasco com 1000g. | GR QUIMICA | 15,84 | 1.584,00 |
| 28 | FR | 500 | Cola branca, frasco com 90g. | GR QUIMICA | 1,39 | 695,00 |
| 29 | CX | 100 | Colchete nº. 08, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades. | BACCHI | 4,35 | 435,00 |
| 30 | CX | 100 | Colchete nº. 10, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades | BACCHI | 5,59 | 559,00 |
| 31 | CX | 150 | Colchete nº. 12, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades. | BACCHI | 7,99 | 1.198,50 |
| 32 | CX | 70 | Colchete nº. 14, fabricado com chapa de aço revestido com laterais cortantes, caixa com 72 unidades. | BACCHI | 10,59 | 741,30 |
| 33 | UND | 500 | Corretivo líquido a base d'água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, produto atóxico, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica, frasco com 18ml. | GR QUIMICA | 1,05 | 525,00 |
| 34 | PC | 50 | Elastico tipo látex nº 18, pacote com 1.000 gr, super-resistente, com código de barras impresso na embalagem. | MAMUTHE | 17,99 | 899,50 |
| 35 | UND | 5000 | Envelope ofício 114 x 229. | SCRIPT | 0,06 | 300,00 |
| 36 | UND | 5000 | Envelope pardo 18 x 24cm. | SCRIPT | 0,08 | 400,00 |
| 37 | UND | 4000 | Envelope pardo 26 x 36cm. | SCRIPT | 0,17 | 680,00 |
| 38 | UND | 4000 | Envelope pardo 36 x 41cm. | SCRIPT | 0,43 | 1.720,00 |
| 39 | UND | 200 | Estilete com lâmina 18mm. | BRW | 1,13 | 226,00 |
| 40 | CX | 50 | Etiqueta autoadesiva 12,7 x 44,45mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 80 etiquetas. | IMPRIMASTER | 15,00 | 750,00 |
| 42 | CX | 100 | Etiqueta autoadesiva 25,4 x 101,6mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 30 etiquetas. | IMPRIMASTER | 8,85 | 885,00 |
| 43 | CX | 100 | Etiqueta autoadesiva 33,9 x 101,6mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas com 14 etiquetas. | IMPRIMASTER | 9,69 | 969,00 |
| 44 | CX | 100 | Etiqueta autoadesiva 89 x 23mm Ink Jet + Laser, caixa com 25 folhas | IMPRIMASTER | 11,99 | 1.199,00 |
| 47 | UND | 1500 | Fita adesiva crepe, 19mm x 50m. | EUROCEL | 2,59 | 3.885,00 |
| 48 | UND | 1000 | Fita adesiva cristal, 12mm x 40m. | EUROCEL | 0,84 | 840,00 |
| 49 | UND | 1000 | Fita adesiva cristal, 50mm x 50m. | EUROCEL | 3,09 | 3.090,00 |
| 51 | UND | 70 | Grampeador com estrutura metálica, para alfinetar e grampear até 50 folhas, utiliza grampos nº 24/06 e 26/6 na cor preta. | BRW | 35,65 | 2.495,50 |
| 52 | UND | 30 | Grampeador com estrutura metálica, para alfinetar e grampear até 100 folhas, utiliza grampos rapid 9/14 na cor preta. | BRW | 78,95 | 2.368,50 |
| 53 | CX | 300 | Grampo cobreado para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades. | BRW | 4,64 | 1.392,00 |

| | | | | | | |
|-------------|-----|------|---|--------------|-------|------------|
| 54 | CX | 100 | Grampo cobreado para grampeador 9/14, caixa com 5000 unidades. | BACCHI | 16,00 | 1.600,00 |
| 55 | CX | 70 | Lápis grafite redondo com verniz cor preta gradação nº 2, caixa com 144 unidades. | MASTERPRINT | 41,50 | 2.905,00 |
| 56 | UND | 150 | Livro ata com 50 folhas. | SÃO DOMINGOS | 7,17 | 1.075,50 |
| 57 | UND | 150 | Livro ata com 100 folhas. | SÃO DOMINGOS | 11,74 | 1.761,00 |
| 58 | UND | 50 | Livro ata com 200 folhas. | SÃO DOMINGOS | 19,98 | 999,00 |
| 59 | UND | 60 | Livro registro de medicamento psicotrópico com 100 folhas. | SÃO DOMINGOS | 38,50 | 2.310,00 |
| 60 | UND | 200 | Marcador para quadro branco tinta azul perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco. | BRW | 3,29 | 658,00 |
| 61 | UND | 200 | Marcador para quadro branco tinta preta perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco. | BRW | 1,49 | 298,00 |
| 62 | UND | 100 | Marcador para quadro branco tinta vermelha perfil redondo, cores intensas e vivas que facilitam a leitura a distância, pode ficar até 6 horas destampado sem secar, com identificação no corpo quadro branco. | BRW | 1,49 | 149,00 |
| 63 | UND | 400 | Marcador permanente tinta azul, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta. | BRW | 1,39 | 556,00 |
| 64 | UND | 400 | Marcador permanente tinta preta, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta. | BRW | 1,39 | 556,00 |
| 65 | UND | 400 | Marcador permanente tinta vermelha, ponta chanfrada, código de barras impresso no produto, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta. | BRW | 1,37 | 548,00 |
| 66 | CX | 70 | Papel carbono 1 face cx. 50 unidades | CIS | 25,55 | 1.788,50 |
| 67 | RM | 250 | Papel A-4, resma com 500 folhas. | RINO | 19,85 | 4.962,50 |
| 68 | UND | 500 | Papel cartolina 180g/m, formato 50 x 66cm, cores em quantidades igualmente divididas: amarela, azul, branca e verde. | JANDAIA | 0,60 | 300,00 |
| 69 | RL | 50 | Papel contáctil rolo com 45cm X 25m. | MASTERPRINT | 49,70 | 2.485,00 |
| 70 | CX | 60 | Papel vergê 180g/m2, 210 x 297, nas cores branca e creme metade de cada uma, embalagem com 50 folhas. | OFFPAPER | 13,65 | 819,00 |
| 71 | UND | 200 | Pasta A-Z com lombro 6 cm. | FRAMA | 8,79 | 1.758,00 |
| 72 | UND | 200 | Pasta A-Z com lombro 8 cm. | FRAMA | 9,85 | 1.970,00 |
| 73 | UND | 1000 | Pasta L, em PVC translúcida e/ou transparente dimensões mínimas 216 x 330mm. | DAC | 0,60 | 600,00 |
| 74 | UND | 400 | Pasta plástica com grampo trielho. | DAC | 1,29 | 516,00 |
| 75 | UND | 500 | Pasta plástica transparente com elástico 2mm – cores variadas. | DAC | 2,34 | 1.170,00 |
| 76 | UND | 500 | Pasta plástica transparente com elástico 4mm – cores variadas. | DAC | 2,76 | 1.380,00 |
| 77 | UND | 1000 | Pasta plástica transparente com elástico fina – cores variadas. | DAC | 1,50 | 1.500,00 |
| 78 | UND | 1000 | Pasta polionda 130mm (para arquivo morto) – cor azul. | ALAPLAST | 3,70 | 3.700,00 |
| 79 | UND | 1500 | Pasta suspensa marmorizada 180g. | POLYCART | 1,47 | 2.205,00 |
| 80 | UND | 100 | Placa de isopor 1m x 50cm (espessura 20mm). | ISOESTE | 4,97 | 497,00 |
| 81 | UND | 100 | Placa de isopor 1m x 50cm (espessura 15mm). | ISOESTE | 3,85 | 385,00 |
| 82 | CX | 100 | Percevejo latonado, caixa com 100 unidades. | BRW | 1,85 | 185,00 |
| 83 | UND | 50 | Perfurador de papel tamanho médio, perfurar até 50 folhas | LEONORA | 30,60 | 1.530,00 |
| 84 | UND | 50 | Perfurador de papel modelo de mesa, semi-industrial, 2 furos, perfura até 60 folhas de papel de 75mg por vez, estrutura metálica de ferro fundido, super-resistente. | LEONORA | 59,69 | 2.984,50 |
| 85 | UND | 100 | Prancheta duratex Ofício com prendedor metálico. | CARBRINK | 2,58 | 258,00 |
| 86 | UND | 200 | Régua em material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura de 35 mm de largura. | WALEU | 0,50 | 100,00 |
| 87 | UND | 200 | Régua em material plástico incolor, graduada em 50cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura de 35 mm de largura. | WALEU | 2,09 | 418,00 |
| 88 | UND | 100 | Tesoura de aço inox com cabo plástico e lâmina em aço inoxidável temperado, comprimento mínimo 19,9 cm. | BRW | 4,04 | 404,00 |
| 89 | FR | 50 | Tinta para almofada de carimbo na cor preta, frasco com 42 ml. | RADEX | 4,49 | 224,50 |
| 90 | FR | 30 | Tinta especial para carimbo automático na cor preta, frasco com 42 ml. | RADEX | 4,49 | 134,70 |
| 91 | UND | 500 | Bobina de papel – Térmica com no mínimo 330m de comprimento por 196mm de diâmetro, compatível com relógios de ponto Henry. | COLORPRINT | 28,90 | 14.450,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 113.693,90 |

Palmas -TO, 28 de setembro de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Subprefeito em Exercício da Região Sul do Município de Palmas
Ato Nº 472 - DSG

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017

Processo nº: 2017030638

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde –FMS

Objeto: O registro de preços tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, semi-perecíveis e não perecíveis, conforme as especificações do ANEXO I e II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 132/2017, sucedido em 16/08/2017, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

| Empresa: BRISA CORP EIRELI – EPP | | | | CNPJ/MF: 20.789.197/0001-05 | | | |
|----------------------------------|-----|--------------------|-------|--|-------|-------------|-------------|
| ITEM | UND | % | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 05 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 9.600 | Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade. Embalagens de 05 kg. | SEARA | 6,92 | 66.432,00 |
| 06 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 7.200 | Peito de frango, sem osso, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade. Embalagens de 05 kg. | RICO | 9,58 | 68.976,00 |
| 07 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 2.400 | Linguiça tipo Toscana resfriada limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem de acordo com as normas da ANVISA, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 05 kg. | FRICO | 11,25 | 27.000,00 |
| 10 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 2.160 | Cebola in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, com característica firme que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg. | CEASA | 2,45 | 5.292,00 |
| 11 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 1.680 | Batata inglesa de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg. | CEASA | 2,99 | 5.023,20 |
| 12 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 1.680 | Batata doce de primeira qualidade, in natura, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem de 05 kg. | CEASA | 2,28 | 3.830,40 |

| | | | | | | | |
|----|-----|--------------------|-------|--|-------|------|----------|
| 13 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 1.680 | Mandioca tipo branca ou amarela de primeira qualidade, regional, in natura, com casca, raízes medianas, coloração uniforme, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg. | CEASA | 2,50 | 4.200,00 |
| 14 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 1.440 | Cenoura de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg. | CEASA | 1,99 | 2.865,60 |
| 15 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 1.680 | Abobora Kabutiá de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg. | CEASA | 1,99 | 3.343,20 |
| 16 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 480 | Quiabo in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg. | CEASA | 3,50 | 1.680,00 |
| 17 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 480 | Berinjela in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg. | CEASA | 3,25 | 1.560,00 |
| 18 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 480 | Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg. | CEASA | 2,49 | 1.195,20 |
| 19 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 480 | Abobrinha verde in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg. | CEASA | 2,49 | 1.195,20 |
| 20 | Un | Exclusivo ME e EPP | 1.500 | Acelga in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | CEASA | 4,59 | 6.885,00 |
| 22 | Mpo | Exclusivo ME e EPP | 1.000 | Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. | CEASA | 2,92 | 2.920,00 |
| 24 | Un | Exclusivo ME e EPP | 500 | Brócolis fresco, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. | CEASA | 9,99 | 4.995,00 |

| | | | | | | | |
|----|-----|--------------------|-------|--|-----------|-------|-----------|
| 26 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 800 | Pepino fresco, extra, com coloração verde, com características próprias, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. | CEASA | 2,79 | 2.232,00 |
| 27 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 720 | Farinha de mandioca de primeira qualidade, fina e branca, torrada. Embalagem de no mínimo 01 kg. | LOPES | 3,89 | 2.800,80 |
| 28 | Pc | Exclusivo ME e EPP | 1.450 | Arroz - tipo 1 - Pacote de 05 kg, Arroz beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Prazo de validade de 12 meses. | AMERICANO | 11,12 | 16.124,00 |
| 32 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 720 | Macarrão, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, atóxico; hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, resolução 385/99 da ANVISA; portaria 354/96 da SVS/MS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega | Q DELICIA | 3,32 | 2.390,40 |
| 36 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 250 | Molho de tomate pronto - embalagem de 05 kg. Polpa de tomate, açúcar e sal. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. | BONARE | 9,57 | 2.392,50 |
| 47 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 30 | Orégano, embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto e prazo de validade. | L'MARK | 36,20 | 1.086,00 |
| 48 | Crt | Exclusivo ME e EPP | 200 | Ovo branco - grande, limpo e de boa qualidade; sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Embalagem contendo 30 unidades. | JOSIDHIT | 11,55 | 2.310,00 |
| 68 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 1.440 | Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabores característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | SAFIRA | 2,10 | 3.024,00 |
| 74 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 500 | Massa de tapioca de polvilho doce. O produto não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor. Pacote de 01 kg, embalagem intacta, com data de fabricação e validade. | LOPES | 4,63 | 2.315,00 |

| 75 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 500 | Preparado para massa de bolo doce. Sabores diversos. Embalagem de 01 kg rendimento de 1,5 kg na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. | APTI | 7,85 | 3.925,00 |
|--------------------------------|-----|--------------------|-------|---|--------|-----------------------------|-------------|
| 76 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 1.000 | Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | CEASA | 1,69 | 1.690,00 |
| 77 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 3.840 | Banana prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | CEASA | 2,69 | 10.329,60 |
| 78 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 1.000 | Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | CEASA | 2,99 | 2.990,00 |
| 79 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 2.400 | Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. | CEASA | 1,60 | 3.840,00 |
| 80 | Kg | Exclusivo ME e EPP | 800 | Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas | CEASA | 1,99 | 1.592,00 |
| 83 | Pc | Exclusivo ME e EPP | 300 | Massa pré-cozida para lasanha, massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitamínada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega, embalagem de 500 g. | LIANE | 5,05 | 1.515,00 |
| Empresa: M.J.R DOS SANTOS - ME | | | | | | CNPJ/MF: 07.993.634/0001-31 | |
| ITEM | UND | % | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 09 | KG | Exclusivo ME e EPP | 4.320 | Tomate in natura de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CNMPA. Acondicionado em embalagem de 05 kg. | CEASA | 3,86 | 16.675,20 |
| 34 | L | Exclusivo ME e EPP | 2.160 | Óleo de soja - embalagem de 900 ml. Óleo de soja refinado tipo 1. Componentes: Óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico. Composição centesimal: 100% óleo de soja. O produto tem durabilidade assegurada de 12 meses a contar da data de fabricação, desde que armazenado corretamente. As embalagens não podem apresentar estufamento, perfurações, vazamento, amassamento e outros indícios que caracterizam manuseio incorreto e/ou outras atividades que podem causar danos e alteração do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. | COMIGO | 3,18 | 6.868,80 |

| | | | | | | | |
|----|----|--------------------|-------|--|----------------|-------|-----------|
| 37 | KG | Exclusivo ME e EPP | 300 | Milho verde em conserva – embalagem de 01 kg. Produto com o milho previamente, reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. | FUGINI | 5,00 | 1.500,00 |
| 38 | KG | Exclusivo ME e EPP | 360 | Maionese de 1ª qualidade – embalagem de 01 kg. Maionese (condimento preparado com óleos vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar e mostarda). Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. | MARIA | 6,15 | 2.214,00 |
| 40 | KG | Exclusivo ME e EPP | 200 | Sal refinado iodado – pacote de 01 kg. Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico de 01 kg. | GOLFINHO | 0,85 | 170,00 |
| 50 | KG | Exclusivo ME e EPP | 30 | Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de fofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 01 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. | CANTO DE MINAS | 41,48 | 1.244,40 |
| 60 | KG | Exclusivo ME e EPP | 2.400 | Pão francês, embalado e com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 05 kg. | PÃO DA HORA | 10,85 | 26.040,00 |
| 61 | KG | Exclusivo ME e EPP | 1.200 | Pão de queijo congelado embalado com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 05 kg. | PÃO DA HORA | 14,88 | 17.856,00 |
| 64 | PC | Exclusivo ME e EPP | 1.200 | Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 800 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | TRIGOLINO | 4,95 | 5.940,00 |
| 66 | PC | Exclusivo ME e EPP | 1.200 | Biscoito Tipo rosquinha, sabor coco, de sabor, cor e odores característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, embalagem íntegra de 800 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | RANCHEIRO | 5,05 | 6.060,00 |

| | | | | | | | |
|--|-----|--------------------|-------|---|-----------------------------|-------------|-------------|
| 72 | KG | Exclusivo ME e EPP | 720 | Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 01 kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. | DELICIA | 7,70 | 5.544,00 |
| 73 | KG | Exclusivo ME e EPP | 500 | Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | BONOMILHO | 2,05 | 1.025,00 |
| Empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS – ME | | | | | CNPJ/MF: 02.610.348/0001-26 | | |
| ITEM | UND | % | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 62 | KG | Exclusivo ME e EPP | 1.200 | Biscoito de queijo congelado embalado com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 05 kg. | KERO MAIS | 15,00 | 18.000,00 |
| Empresa: MENDES & OLIVEIRA LTDA – ME | | | | | CNPJ/MF: 20.212.463/0001-24 | | |
| ITEM | UND | % | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 21 | UN | Exclusivo ME e EPP | 3.000 | Alface in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CBNPA. | FOLHA VERDE | 1,13 | 3.390,00 |
| 44 | MÇO | Exclusivo ME e EPP | 600 | Cheiro verde - de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço de 200 g a 300 g, cor verde escura, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem. | FOLHA VERDE | 2,50 | 1.500,00 |
| Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP | | | | | CNPJ/MF: 10.638.290/0001-57 | | |
| ITEM | UND | % | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 42 | KG | Exclusivo ME e EPP | 30 | Condimento – açafraão. Embalagem de 300 g a 500 g. | PACHÁ | 6,44 | 193,20 |
| 45 | KG | Exclusivo ME e EPP | 40 | Condimento realçador (corante) – colorífico ou colorau. Embalagem de 500 g. | PACHA | 5,29 | 211,60 |
| Empresa: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME | | | | | CNPJ/MF: 03.818.333/0001-10 | | |
| ITEM | UND | % | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 29 | KG | Exclusivo ME e EPP | 2.880 | Feijão carioca – tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Feijão; variedades carioca, vermelho e preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 01 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Pacote no mínimo 01kg. | DIPLOMATA | 3,75 | 10.800,00 |
| 30 | KG | Exclusivo ME e EPP | 1.440 | Feijão carioca preto – tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Feijão; variedades carioca, vermelho e preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Pacote de no mínimo 01 kg. | DIPLOMATA | 5,97 | 8.596,80 |

| 39 | KG | Exclusivo ME e EPP | 200 | Creme de Leite – caixa tetra pak de 01 kg. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96; e suas posteriores alterações. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA. | ITALAC | 11,19 | 2.238,00 |
|----------------------------|-----|--------------------|-------|---|-----------------------------|-------------|-------------|
| 41 | KG | Exclusivo ME e EPP | 200 | Tempero completo – contendo sal, alho, pimenta do reino, salsa, cebolinha, manjerico, etc. Embalagem de 01 kg. | ANHANGUERA | 3,39 | 678,00 |
| 52 | L | Exclusivo ME e EPP | 100 | Vinagre de vinho tinto - com acidez mínima de 4%, acondicionado garrafa plástica com 500 ml. | GALO | 5,10 | 510,00 |
| 65 | PC | Exclusivo ME e EPP | 1.200 | Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odores característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 800 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. | AMANDA | 5,37 | 6.444,00 |
| 69 | KG | Exclusivo ME e EPP | 1.000 | Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | LEITINHO | 6,95 | 6.950,00 |
| 70 | KG | Exclusivo ME e EPP | 200 | Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odores característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | DO ZE | 3,75 | 750,00 |
| 71 | KG | Exclusivo ME e EPP | 2.400 | Flocos a base de milho, do tipo floco, para preparo de cuscuz, bolos e mingaus. Adicionado de vitaminas e minerais, 1ª qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagens com 01 kg. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. | BONOMILHO | 1,70 | 4.080,00 |
| Empresa: W.V.B VARGAS – ME | | | | | CNPJ/MF: 03.997.385/0001-00 | | |
| ITEM | UND | % | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | KG | Ampla concorrência | 7.200 | Carne bovina de primeira, cortado em bifes finos, in natura, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Com variações do tipo: alcatra, coxão mole, lagarto, contra-filé. Apresentação em pacotes de 05 kg. | BOI BRASIL | 24,85 | 178.920,00 |
| 02 | KG | Ampla concorrência | 9.600 | Carne bovina de segunda, in natura, sem osso, limpa, cortada em pedaços pequenos, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Com variações do tipo: Coxão duro, fraldinha, paleta. Apresentação em pacotes de 05 kg. | BOI BRASIL | 13,99 | 134.304,00 |

| | | | | | | | |
|----|----|--------------------|-------|---|-----------|-------|-----------|
| 04 | KG | Exclusivo ME e EPP | 3.600 | Carne suína, in natura, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Com variações do tipo: lombo, pernil. Apresentação em pacotes de 05 kg. | FRIELA | 13,90 | 50.040,00 |
| 08 | KG | Exclusivo ME e EPP | 3.600 | Peixe Caranha, tambaqui ou tucunaré congelado com no máximo 6% de água, o peixe deve apresentar aspecto característico, cor e cheiro próprio, livre de sujidades ou qualquer substância que possa alterar a qualidade do alimento. Acondicionado em embalagem de acordo com as normas da ANVISA, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 05 kg. | ARTESANAL | 12,99 | 46.764,00 |
| 31 | KG | Exclusivo ME e EPP | 720 | Macarrão Espaguete com Ovos e sêmola – pacote de 01 kg, Enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados, sal refinado, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem em saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, resolução 385/99 da ANVISA; portaria 354/96 da SVS/MS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. | PAULISTA | 3,18 | 2.289,60 |
| 33 | KG | Exclusivo ME e EPP | 100 | Macarrão "tipo Concha" com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, atóxico; hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, resolução 385/99 da ANVISA; portaria 354/96 da SVS/MS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega | PAULISTA | 3,39 | 339,00 |

Palmas – TO, 27 de setembro de 2017.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Processo Nº: 2017040090. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Objeto: a futura contratação de empresa para prestar serviços de execução e recuperação de guias sem sarjeta, sendo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e máquina, no município de Palmas/TO, conforme condições, quantidades e especificações dos ANEXOS do edital. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ: 11.349.851/0001-60, Item: 01, Valor total: R\$1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais). Data da realização: 13/09/2017.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2017

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2017
EXCLUSIVO ME e EPP**

Processo Nº 2017024148. Órgão interessado: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: aquisição da dieta NUTRI FIBER 1,5, conforme as especificações do ANEXO I do Edital. Empresa Vencedora: FIX HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 11.369.348/0001-77, Item: 01 e 02, Valor: 38.422,80 (Trinta e oito mil quatrocentos e vinte dois reais e oitenta centavos). Data da realização do certame: 01/09/2017.

Palmas -TO, 28 de setembro de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 18 de outubro de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sítio à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2017, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a futura aquisição de materiais elétricos para expansão e implantação de iluminação pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Fundo Municipal da Iluminação pública, processo nº 2017048699. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de setembro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25%
E EXCLUSIVO PARA ME e EPP
2ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 16 de outubro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento dos Órgão de gestão deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, processo nº 2017031206. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de setembro de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17 de outubro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços e tem por objeto a futura aquisição de materiais de expediente, necessários para atender os diversos setores da SEMED e suas Unidades Administrativas, da Secretaria Municipal da Educação, conforme as especificações do ANEXO I do Edital, processo nº 2017022480. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de setembro de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 841, de 26 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017045063, Objeto: Reforma Parcial da Escola Municipal de Tempo Integral – ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, localizada na Rua SF 11 APM 07 Setor Santa Fé II (2ª Etapa), Palmas/TO, firmado com a Empresa DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67.

| SERVIDORES | | REGISTRO NO CREA | MATRICULA |
|------------|----------------------------|------------------|-----------|
| TITULAR | Wagner Roberto Schiessl | 209878/D-TO | 30346 |
| SUPLENTE | José Marques de Souza Neto | 148898/D-TO | 3031-9 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 842, de 26 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017031910, Objeto: Reforma da cobertura e reparos sanitários na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, localizada 407 Norte, Al. 08, APM 07, (Arno 43), Palmas/TO, firmado com a Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.879.847/0001-28.

| SERVIDORES | | REGISTRO NO CREA | MATRICULA |
|------------|----------------------------|------------------|-----------|
| TITULAR | José Marques de Souza Neto | 148898/D-TO | 3031-9 |
| SUPLENTE | Wagner Roberto Schiessi | 209878/D-TO | 30346 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 843, de 26 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017042142, Objeto: Construção de fossa séptica e substituição do alambrado da quadra da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, localizada na Rua 08, S/N, Taquaruçu, Palmas/TO, firmado com a Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.879.847/0001-28.

| SERVIDORES | | REGISTRO NO CREA | MATRICULA |
|------------|---------------------------------|------------------|-----------|
| TITULAR | Rodrigo Leonardo Santos e Silva | 304559/D-TO | 29919-1 |
| SUPLENTE | Wagner Roberto Schiessi | 209878/D-TO | 30346 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 844 de 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Maria Socorro da Silva, para 40H, matrícula funcional nº 261381, cargo Professor Nível II, função: Técnica, lotada na Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação a partir de 22/09/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/09/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº 001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Presidente da Associação Ação Social Ivone Dores, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2017, a Comissão de Chamada Pública da Associação Ação Social Ivone Dores, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Jacira Sousa Nascimento – Presidente
Adriana Cardoso – Secretária
Luzinete Ferreira dos Santos – 1º Membro
Misia Sara Nogueira da Silva – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Stephanie Silva Maia – Suplente
Irisnalva Vieira da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 26 de setembro de 2017.

Irinete Dores da Silva Nogueira
Presidente da Associação

ERRATA

A ACCEI do CMEI Fontes do Saber, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação da Carta Convite nº. 005/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº. 1.837 de 13 de setembro de 2017, pág. 23.

Onde se lê:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 1.991,62 (Hum mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos),

Leia-se:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 1.991,47 (Hum mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).

Palmas/TO, 27 de setembro de 2017.

Marta da Silva Borges Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI do CMEI Fontes do Saber, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de gêneros alimentícios nº 018/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº. 1.839 de 15 de setembro de 2017, pág. 08.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 1.991,62 (Hum mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos),

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 1.991,47 (Hum mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).

Palmas/TO, 27 de setembro de 2017.

Marta da Silva Borges Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO Nº: 2017028300

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER

CONTRATADA: CÉU CONSTRUTORA LTDA – ME.

OBJETO: Reforma geral, construção de duas salas de aula, passarela, depósito e uma sala de apoio.

VALOR TOTAL: R\$ 189.080,42 (Cento e oitenta e nove mil e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2017028300.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 1236503056088, 1236103056090, Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39; Fontes: 002000365, 003040365, 002000361, 003040361.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Maria Iolanda Moura Lima, inscrita no CPF nº 270.638.442-53 e portadora do RG nº 1146991 SSP/TO. Empresa CÉU CONSTRUTORA LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 19.631.494/0001-30, por meio de seu representante legal o Sr. Sebastião Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 680.445.424-34 e portador do RG nº 0.004.035.353 SSP/PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

PROCESSO Nº: 2017048869

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de computadores

VALOR TOTAL: R\$ 39.442,32 (Trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017048869.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.0305.6072, 1236103056068, 12.361.0305.6090 Naturezas de Despesa: 33.50.3, 33.50.39, 44.50.52 Fontes: 002000361, 002000365, 003040361, 003040365.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.^a Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.59-53 e portadora do RG nº 1.496.968 SSP/MA. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.^a Maria Julia Sousa Santos Reis, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 731.784 SSP/TO.

1ª REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 015/2017

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132 por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 10 de outubro de 2017, na sala do Financeiro na ETI da Arse 132, localizada no endereço 1.306 Sul APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 015/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de material de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, Processo n.º 2017047929. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI da Arse 132, no endereço acima citado, no horário de 08h às 11h30min e das 14h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98148-0027.

Palmas/TO, 28 de setembro de 2017.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 006/2017

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 10 de outubro de 2017, na sala direção na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada Quadra 404 norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 006/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de ar condicionado para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo n.º 2017053238. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5432.

Palmas/TO, 28 de setembro de 2017.

Lindioce Matos de Jesus
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Secretaria da Saúde

PORTARIA REV Nº 715/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro

de 2016, que concede o adicional de insalubridade ao servidor municipal lotado em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria CCS Nº 1112/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 04 de outubro de 2016, que concede o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo à servidora adiante relacionada:

| Matrícula | Servidor | Cargo | % |
|-----------|------------------------------------|-----------------------------|-----|
| 132601 | MEIREDALVA NOLETO BARBOSA DE PAULA | Auxiliar de Serviços Gerais | 10% |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA CCS Nº 717/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 402/SEMUS/GAB, de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 07 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade ao servidor municipal lotado em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

| Matrícula | Servidores | Cargo | % | A partir de |
|-----------|--------------------------------|--------|-----|-------------|
| 413030733 | LARISSA GARCIA JUNQUEIRA | Médico | 20% | 01.06.2017 |
| 306831 | CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO NOVO | Médico | 10% | 07.06.2017 |
| 303741 | EDNA MEIRELLES | Médico | 10% | 05.05.2017 |
| 165381 | FATIMA ALVES TEIXEIRA | Médico | 10% | 07.06.2017 |
| 318491 | JALES DE ALCANTARA PANIAGO | Médico | 10% | 07.06.2017 |
| 305781 | REJANE COSTA DE SOUSA | Médico | 10% | 07.06.2017 |
| 309741 | RICARDO DO VAL SOUTO | Médico | 10% | 07.06.2017 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA RED Nº 718/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 40 para 20 horas, do(a) servidor(a) municipal PAULO RODRIGUES DO AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 161651.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA RED Nº 719/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 40 para 20 horas, do(a) servidor(a) municipal MAYRA LUANA FERNANDES SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413030371, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA ALT Nº 720/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária de 20 para 40 horas, do(a) servidor(a) municipal ADRIANA INEZ LOPES, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 154731, a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA RED Nº 721/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 40 para 20 horas, do(a) servidor(a) municipal JOANA NAYRA MARTINS RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413018662, a partir de 11 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DSL Nº 728/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal TANIA NUNES SARAIVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413018589, de suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Novo Horizonte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 729/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 643, o(a) servidor(a) municipal RAYANNE RODRIGUES FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413023333, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 730/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Núcleo de Assistência Henfil para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III – 650.6.6.1 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal GESSIKA FERREIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Assistente Social, matrícula funcional nº 413023423, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº 2017053259

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecer medicamentos

DESPACHO Nº 73/2017/SEMUS/ASSEJUR

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2017053259 e diante do Despacho nº 071/2017 – NUSCIN/SEMUS e da necessidade de contratar empresa para o fornecimento de medicamentos para atender decisão judicial proferida nos Autos nº 0018317.87.2017.827.2729, tendo em vista que é determinado prazo para cumprimento da mesma, bem como para não acarretar nenhum dano ao demandante, e com fulcro no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da PORTARIA DLG Nº 488/2017/SEMUS/GAB, de 11 de julho de 2017, DISPENSAR a licitação para a contratação de empresa para fornecer medicamentos para suprir a demanda judicial, conforme o Termo de Referência nº 280/2017, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação às empresas: J. C. DE BARROS – ME, portadora do CNPJ 00.542.637/0001-00, na quantia de R\$ 812,88 (oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) e JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME, portadora do CNPJ nº 21.399.312/0001-90, na quantia de R\$ 3.513,00 (três mil e quinhentos treze reais), referentes à aquisição de medicamentos demandados, perfazendo valor total de R\$ 4.325,88 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.303.0301.6080, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199. FICHA: 20173995

Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
Diretor Executivo do Fundo Municipal da Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Despacho nº 72/2017/SEMUS/ASSEJUR, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.845, de 25 de setembro de 2017.

Palmas, 26 de setembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05
AO CREDENCIAMENTO Nº 13/2015**

PROCESSO Nº: 2014025507 (Volumes I, II, III e IV)
ESPÉCIE: Credenciamento
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: J ÉZIO N. MARQUES - ME
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 13/2015, que tem por objeto regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de biópsia de próstata, ultrassonografia de próstata via transretal, ultrassonografia de abdômen total e ultrassonografia dos demais sistemas, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do Credenciamento citado, pela CREDENCIADA aos usuários do SUS, visando em especial, a atenção a todos os pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde de Palmas, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2014025507 (Volumes I, II, III e IV).
ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos no PARECER Nº121/2017 – SEMUS/PGM, passa a cláusula 7.1 do presente contrato a vigorar com a seguinte redação: "Este Termo de Credenciamento entrará em vigor a partir da data da assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa, não havendo disposição em contrário, por quaisquer das partes signatárias, por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses". Passa a constar no presente contrato a cláusula 1.4 com seguinte redação: "A empresa é identificada no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 3587711". Passa a Constar no Presente contrato a cláusula 4.4.4: "As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Credenciamento correrão por conta das Notas de Empenhos nº 17585 de 1/09/2017 e nº 17586 de 13/09/2017". Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 948), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, para ficar consignado o aditivo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 99.276,00 (noventa e nove mil e duzentos e setenta e seis reais), observados os limites legais observados os limites legais. Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 948), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, a partir do vencimento.
BASE LEGAL: 2014025507 (Volumes I, II, III e IV).
VIGÊNCIA: 25/09/2017 a 25/02/2018 (aditivo de cinco meses).
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Secretário da Saúde Nécio Fernandes de Medeiros Junior, CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada: Empresa J ÉZIO N. MARQUES - ME já qualificada no contrato originário.

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 74, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Comunicar e tornar pública a lista os pré-selecionados e suplentes que ainda não montaram o dossiê e prorrogar o prazo da entrega dos documentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.819, Ato de Nomeação de nº 861 - DSG de 16 de agosto de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666

de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.363 de 07 de abril de 2017 e a Determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicada no D.O.M, Edição 1.099.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida a serem contemplados com unidades habitacionais relativos aos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II, por meio das APF North I Nº 0408.333-52/2013 e North II Nº 0408.392-70/2013.

CONSIDERANDO que a obra do empreendimento Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II atingiu 80% de execução, sendo necessário apresentar a seleção e sorteio dos candidatos para os empreendimentos.

CONSIDERANDO as Portarias Sehab Nº 21 e 29/2017 que comunicam a todos os inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional Municipal o prazo e sua respectiva prorrogação para atualizar os dados ou realizar novos cadastramentos.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 59/2017 e seus Anexos, que torna manifesto todos os inscritos no Cadastro Habitacional do Município de Palmas e seus respectivos grupos.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 63/2017 que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Palmas Vertical Residence North I e II, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista das famílias pré-selecionadas e suplentes do sorteio do Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa I, dos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II, que ainda não montaram seus dossiês conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Resolve Palmas realizará atendimento aos pré-selecionados no sorteio a titular e suplente para montagem dos dossiês, conforme a Portaria Sehab Nº 63/2017, que iniciou no dia 21 de agosto de 2017.

Art. 3º Fica prorrogado o prazo até o dia 06 de outubro de 2017, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos obrigatórios, originais e cópias:

1. Titular e Cônjuge:

a) Documentos Pessoais (RG/CPF); (02 cópias)

b) Certidão de Nascimento ou Casamento (Em caso de separação/divórcio apresentar Certidão de Casamento com Averbação); (02 cópias)

c) Declaração positiva ou negativa de união estável (Feita em cartório); (02 cópias) Certidão de óbito do cônjuge, se viúvo; (02 cópias)

d) Comprovante de endereço atual (Água ou Energia); (02 cópias)

e) Comprovante de Renda (Cópias do Contracheque, Imposto de renda ou Comprovante Informal); (01 cópia)

f) Cópia do Comprovante de tempo de moradia no município Mínimo de 03 (três) anos: Carteira de Trabalho, Histórico Escolar, declaração da unidade de saúde ou outro que comprove; (01 cópia)

g) Certidão Negativa de Imóvel (Titular e Cônjuge): (01 cópia) No Cartório de Registro de Imóvel, localizada na Av. Teotônio Segurado, Edifício Amazonas Center;

h) Número de NIS (Número de Identificação Social); (01 cópia)

2. Para Pessoas com Deficiência e/ou portadores de doença crônica incapacitante:

a) Atestado Médico com indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID); (02 cópias).

3. Filhos ou Dependentes:

a) Certidão de Nascimento, RG e CPF; (02 cópias)

b) Cartão de Vacina atualizado (para menores de 05 anos); (01 cópia)

c) Declaração de Matrícula. 4 a 17 anos (01 cópia)

Parágrafo único: O descumprimento ao prazo acima implicará na imediata exclusão do candidato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

FÁBIO FRANTZ BORGES
Secretário da Habitação Interino

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 74 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 - LISTA OS PRÉ-SELECIONADOS E SUPLENTES DO EMPREENDIMENTO PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH I E II QUE AINDA NÃO MONTARAM O DOSSIÊ.

| TIPO CLASSIFICAÇÃO | GRUPO | NOME | CPF | CÔNJUGE | CPF |
|--------------------|---------|--|----------------|---------------------------------|--------------|
| PRÉ-SELECIONADO | IDOSO | ANTONIO RODRIGUES XAVIER | 863.315.361-91 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | IDOSO | MARIA LUZIA MONTEIRO | 681.585.567-87 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | IDOSO | ERONITA PAIXAO DAMASCENO PEREIRA | 682.651.823-68 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | IDOSO | MARIA DA SILVA PEREIRA | 663.113.223-15 | | |
| SUPLENTE | IDOSO | LUZIA PEREIRA ARAUJO | 691.268.791-15 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | PCD | CICERO IZIDORO DOS SANTOS | 237.032.379-53 | MACLENE FERREIRA ALMEIDA | 007385673-88 |
| PRÉ-SELECIONADO | PCD | FRANCISCA IRAIDES PINHEIRO DE OLIVEIRA | 251.623.731-68 | FERNANDO FAUSTINO | 289348032-87 |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | OSMARINA SOBRINHO DA SILVA | 184.880.642-68 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES | 164.794.378-70 | ELIAS MOREIRA DOS REIS | 245874718-38 |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | HELOISA REGINA CAMPOS DA SILVA TORRES | 372.254.051-87 | MANOEL VIEIRA TORRES | 323454881-15 |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | DARCI DE SOUSA BATINGAL | 385.952.141-15 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | ELIZABETH BARBOSA SILVA | 123.255.031-00 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | ALANE DE SOUSA SILVA CAMPOS | 108.213.487-28 | ARILDO COSTA SOUSA | 839161564-28 |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | CARMEN LUCIA CARDOSO | 412.594.241-20 | JONILSON CANAFISTULA CAMPOS | 586285171-04 |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | FRANCISCA JANAINA DE ARAUJO | 061.766.034-47 | JACKSON LOPES SAMPAIO | 004287341-08 |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | JOSENILDA TEREZINHA DA SILVA | 061.231.484-40 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | SOCORRO MARIA DOS SANTOS | 477.899.301-25 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | IRENI FERREIRA CAMPOS DA ROCHA | 040.762.691-25 | ROMÁRIO NUNES DE CARVALHO | 003866381-38 |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | PATRICIA FERNANDA FERREIRA LOPES | 040.708.801-60 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | ILDETE LOPES MELO | 485.416.561-87 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | ALINE PRISCILLA DOS ANJOS | 036.095.321-22 | JILDEON DAS NEVES XAVIER | 861547371-49 |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | MARIA EDNA PEREIRA | 035.656.243-37 | FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO | 010848041-07 |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | ALDETE NUNES DA ROCHA XAVIER | 534.610.881-53 | JOAQUIM ADONIAS XAVIER | 785144471-04 |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | KETENEY KAREN GOMES DA SILVA | 032.098.102-90 | COSME PEREIRA DA SILVA | 718792002-44 |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | SALETE FERNANDES DE SOUZA PORFIRIO | 598.501.401-00 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | ADRIANA KELLY PINTO DA SILVA | 806.419.402-20 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | MARIA DAS NEVES DA SILVA SANTOS | 618.703.661-15 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | ANGELINA PEREIRA RODRIGUES | 029.519.641-61 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | TATIANNY BARBOSA DE OLIVEIRA | 028.397.371-40 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | JOANARI DOS ANJOS DE SOUZA BATISTA | 626.338.001-15 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | LUCIANA MARIA PEREIRA | 626.453.401-30 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | EVA MUNIZ DE SOUZA | 027.294.751-25 | WELLINGTON SOARES DA SILVA | 012551631-62 |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | ZENAIDE MATOS BEZERRA | 710.206.671-68 | LUIS OLIVEIRA BRITO | 642370951-34 |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | VANUZIA MOREIRA DO NASCIMENTO | 711.594.441-53 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | LUZIA DOS SANTOS BEZERRA | 713.716.051-49 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | SHIRLENE PEREIRA MOTA | 022.377.211-90 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | SUELANIA FERRAZ FERREIRA | 714.914.141-20 | | |
| PRÉ-SELECIONADO | GRUPO I | ELISANGELA DE ANDRADE FABINO | 796.899.561-53 | CARLOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA | 916282771-68 |
| SUPLENTE | GRUPO I | LUZINETE DE MORAES MENDES | 822.169.083-04 | | |
| SUPLENTE | GRUPO I | RANDICEA DA SILVA SANTOS | 016.564.283-18 | ALEX BARROS SOBRINHO | 858973883-34 |
| SUPLENTE | GRUPO I | MARINALVA AUGUSTO COSTA | 015.065.691-29 | | |
| SUPLENTE | GRUPO I | DEUZELIA DA SILVA SANTOS | 841.673.513-15 | | |
| SUPLENTE | GRUPO I | ROSELY FRANÇA TEIXEIRA | 849.192.481-72 | | |

à Avenida NS-10, da Quadra ASRSE-45, conjunto APE-03, Loteamento Palmas , 1ª etapa fase VI, com área de 38.487,23m², APE-03B, situado à Rodovia TO-50, da Quadra ASRSE-45, conjunto APE-03, Loteamento Palmas , 1ª etapa fase VI, com área de 8.519,74m², APE-03C, situado à Rodovia TO-50, da Quadra ASRSE-45, conjunto APE-03, Loteamento Palmas , 1ª etapa fase VI, com área de 20.143,00m², objeto do processo nº. 2017010435, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 189 de 17 de agosto de 2017, em razão da correção no endereço do imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 220, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Av. Cmte. Vicente de Paula Oliveira, Quadra Qi-25 do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas-TO, com área de 700,24m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à Av. Cmte. Vicente de Paula Oliveira, Quadra Qi-25 do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas-TO, com área de 172,05m², Lote 06-B, situado à Av. Cmte. Vicente de Paula Oliveira, Quadra Qi-25 do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas-TO, com área de 174,04m², Lote 06-C, situado à Av. Cmte. Vicente de Paula Oliveira, Quadra Qi-25 do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas-TO, com área de 176,06m² e Lote 06-D, situado à Av. Cmte. Vicente de Paula Oliveira, Quadra Qi-25 do Loteamento Lago Sul, Município de Palmas-TO, com área de 178,09m², objeto do processo nº. 2017045715, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 208 de 30 de agosto de 2017, em razão da correção no endereço do imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 221 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS

REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 14, situado à alameda 12-A, Conjunto QI-22, da quadra ARSE 82, com área privativa de 200,00m² e Lote 16, situado à alameda 12-A, Conjunto QI-22, da quadra ARSE 82, com área privativa de 200,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado à alameda 12-A, Conjunto QI-22, da quadra ARSE 82, com área privativa de 400,00m², objeto do processo nº 2017051021, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 222, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o desdobro dos Lotes abaixo relacionados e seu respectivos remembramentos, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 27, situado à Rua Maranhão, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 368,72m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 27-A, situado à Rua Maranhão, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 156,51m² e Lote 27-B, confrontando com o Lote 27-A, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 212,79m², objeto do processo nº. 2017052714, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art 2º Aprovar o desdobro do Lote 28, situado à Rua Maranhão, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 368,75m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 28-A, situado à Avenida Tocantins, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 170,55m² e Lote 28-B, situado à Avenida Tocantins, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 198,20m², objeto do processo nº. 2017052714 vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art 3º Aprovar o Remembramento do Lote 27-A, situado à Rua Maranhão, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 156,51m² e Lote 28-A, situado à Avenida Tocantins, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 170,55m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 27-C, situado à Avenida Tocantins, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 327,06m², objeto do processo nº 2017052714, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Art 4º Aprovar o Remembramento do Lote 27-B, confrontando com o Lote 27-A, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 212,79m² e Lote 28-B, situado à Avenida Tocantins, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 198,20m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 28-C, situado à Avenida Tocantins, Quadra SW-01 do Jardim Aurenly I, Município de Palmas-TO, com área de 410,99m², objeto do processo nº 2017052714, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 223, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à Rua 20, Quadra 131 do Jardim Aurenly III, Município de Palmas-TO, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado Rua 20, Quadra 131 do Jardim Aurenly III, Município de Palmas-TO, com área de 225,00m² e Lote 09-B, situado à Rua 20, Quadra 131 do Jardim Aurenly III, Município de Palmas-TO, com área de 225,00m², objeto do processo nº. 2017041453, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 224 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 01, situado à alameda 05, Conjunto QI-19, da quadra ARSO 62, com área privativa de 426,88m² e Lote 02, situado à alameda 38, Conjunto

QI-19, da quadra ARSO 62, com área privativa de 351,18m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado à alameda 38, Conjunto QI-19, da quadra ARSO 62, com área privativa de 778,06m², objeto do processo nº 2017048966, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 225, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado à Rua 27, Quadra 60 do Jardim Aurenly III, Município de Palmas-TO, com área de 600,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado Rua 27, Quadra 60 do Jardim Aurenly III, Município de Palmas-TO, com área de 348,00m² e Lote 15-B, situado à Rua 27, Quadra 60 do Jardim Aurenly III, Município de Palmas-TO, com área de 252,00m², objeto do processo nº. 2017037453, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 226 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 13, situado à Alameda Minas Gerais, Quadra Q-05, do Distrito Industrial de Taquaralto, Município de Palmas, com área de 1.139,25m² e Lote 15, situado à Alameda Minas Gerais, Quadra Q-05, do Distrito Industrial de Taquaralto, Município de Palmas, com área de 1.139,25m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-A, situado à Alameda Minas Gerais, Quadra Q-05, do

Distrito Industrial de Taquaralto, Município de Palmas, com área de 2.278,50m², objeto do processo nº 2017051161, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 227, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à Rua Paulo Sabino, Quadra 02, do Loteamento Bertaville, com área de 449,40m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, situado à Rua Paulo Sabino, Quadra 02, do Loteamento Bertaville, com área de 224,08m² e Lote 11-B, situado à Rua Paulo Sabino, Quadra 02, do Loteamento Bertaville, com área de 225,32m², objeto do processo nº. 2017044117, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 206 de 30 de agosto de 2017, em razão da correção de área dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 038/2017 –ATA 029/2017 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS - SEDURF

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Certame: Pregão Eletrônico nº 038/2017

Ata de Registro de Preços nº 029/2017

Validade da Ata: Até o dia 23/06/2018

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais - SEDURF
Processo de Adesão: 2017039893

| Empresa: Vieira & Aquino Ltda - Me | | | | CNPJ: 08.336.485/0001-09 | | |
|------------------------------------|-----|-------|---|--------------------------|----------------|-------------|
| ITEM | UND | QTDE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | UND | 1.200 | Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmiteix". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas grammas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca e vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca) e 01 uma sobremesa fruta ou doce. | Própria | 9,99 | 11.988,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 11.988,00 |

Palmas -TO, 28 de setembro de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais - SEDURF

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 122/2017, de 19 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5 de 19 de janeiro de 2017 e suas alterações e o ATO Nº 76 – NM de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias ao servidor, CÉLIO DE OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 14.1561, cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego no período de 02 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, anteriormente interrompidas pela PORTARIA/GASEC/SEDEM No 014/2016, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas de 04 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 200/2017, de 20 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5 de 19 de janeiro de 2017 e suas alterações e o ATO Nº 76 – NM de 02 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor, JOSÉ MARCOS SILVA CARDOSO matrícula

nº 13.742-1, cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídas no período de 02 a 30 de outubro de 2017, anteriormente interrompidas pela PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 026/2016, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 1.617, de 28 de outubro de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 201/2017,
de 25 de Setembro de 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem LEI COMPLEMENTAR Nº 356, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Nº 2017001290 da Pastelaria Moderna, representada por Ivaldo Mota Compasso, CNPJ: 11.748.121/0001-32, com endereço na Orla 14 – Graciosa, AV. Orla, Lote 06, PR Graciosa, Palmas-TO, emitida em 07/02/2017 com validade até 31/01/2018.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento se dá uma vez que o quiosque não cumpriu com o exposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 356, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Art.3º - Conforme o Art. 19 da lei supracitada acima: "Extingue-se a permissão de uso: I - pelo decurso do prazo definido no termo de permissão de uso; II - por ato unilateral da Administração"; e Art. 21 - "Ocorrida à extinção da permissão de uso, são revertidas ao patrimônio municipal as benfeitorias realizadas, cabendo ao permissionário restituir a área pública em perfeitas condições de utilização".

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete .

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 202/2017,
de 25 de Setembro de 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem LEI COMPLEMENTAR Nº 356, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Nº 2017006782, emitido em 15/05/2017 com validade até 31/01/2018 da Empresa Edson Martins Rodrigues 37078038215, CNPJ: 14.569.284/0001-46, com endereço na 1206 Sul, Alameda 01, nº 01, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas – TO, representada por Edson Martins Rodrigues.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento se dá uma

vez que a empresa não esta funcionando no local autorizado, estando em local incerto e não sabido.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete .

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Previpalmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 075,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 21/2017, referente ao Processo nº 2017037148, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços integrados de segurança patrimonial para atender as necessidades do PREVIPALMAS, firmado com a empresa JORIMA SEGURANÇA PRIVADA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.609.047/0001-69, a seguir:

| Nome dos servidores | | Matrícula |
|---------------------|---------------------------|-----------|
| TITULAR | Marineide Santana Pereira | 413030468 |
| SUPLENTE | Raul De Jesus Lima Neto | 413030045 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO Nº: 2017037148

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: Jorima Segurança Privada Ltda.

OBJETO: Adesão a Ata para Registro de Preços nº 002/2016, oriundo do pregão presencial nº 001/2016, referente à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços integrados de segurança patrimonial, por meio de vigilância armada e desarmada para a sede do Instituto De Previdência Social Do Município De Palmas - PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 329.423,85 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte três reais e oitenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contrato nº 021/2017

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103. VIRGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. MAXCILANE MACHADO FLEURY, brasileiro, casado, servidor público, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 901.202 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 961.456.841-00; e a empresa JORIMA SEGURANÇA PROVADA LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 08.609.047/0001-69, através da sua procuradora a Sra. VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA, CPF nº 009.137.011-65, com sede na quadra 912 sul, Alameda 03 QI D, Lote 07/08, sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas – TO CEP: 77.023-442, doravante denominada CONTRATADA.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS